



ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Itaituba
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAITUBA
Concorrência por Menor Preço - 002/2025-CE/2025

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - TIPO III, LOCALIZADA NO DISTRITO DE MORAES ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.	3.237.096,90	1	SVÇ	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/04/2025 - 08:42	EDITAL_002-2025-CE_CONSTRUÇÃO_UBS_TIPO_III ASS.pdf
14/04/2025 - 08:42	ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO_002-2025-CE ASS.pdf
14/04/2025 - 08:42	ANEXO - VI, VII E VIII - PLAN. ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E BDI ASS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

Data	Assunto	Frase
23/05/2025 - 11:32:32	Documentos solicitados para o processo 002/2025-CE/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 002/2025-CE/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2025 - 12:04:54	Documentos solicitados para o processo 002/2025-CE/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 002/2025-CE/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2025 - 12:15:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 002/2025-CE/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2025 - 12:21:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 002/2025-CE/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2025 - 12:27:10	Documentos solicitados para o processo 002/2025-CE/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 002/2025-CE/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2025 - 12:52:17		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 002/2025-CE/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/05/2025 - 14:44:45	Documentos solicitados para o processo 002/2025-CE/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 002/2025-CE/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/05/2025 - 14:45:57		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 002/2025-CE/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/05/2025 - 14:52:54	Documentos solicitados para o processo 002/2025-CE/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 002/2025-CE/2025. Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/05/2025 - 15:36:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 002/2025-CE/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/05/2025 - 16:47:09		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 002/2025-CE/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	----------------	------------	-------------





0001	CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - TIPO III, LOCALIZADA NO DISTRITO DE MORAES ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.	AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	3.069.534,44	1	3.069.534,44
------	--	---	---------	---------	--------------	---	--------------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - TIPO III, LOCALIZADA NO DISTRITO DE MORAES ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2003
AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS	23.126.273/0001-82	07/05/2025 - 11:12:35	SERVIÇO	SERVIÇO	1	R\$3.237.096,90	R\$ 3.237.096,90	Sim
PRESIM PREMOLDADOS SIMOES ENGENHARIA LTDA	02.639.925/0001-02	20/05/2025 - 10:25:31	UBS Tipo III	Ministério da Saúde	1	R\$3.237.096,90	R\$ 3.237.096,90	Não
CONSTRUTORA PACTAC LTDA	10.608.906/0001-47	21/05/2025 - 13:31:49	proprio	proprio	1	R\$3.172.354,96	R\$ 3.172.354,96	Não
CONSTRUTORA ENPASA LTDA	15.260.391/0001-50	21/05/2025 - 16:27:44	N/A	N/A	1	R\$3.237.096,90	R\$ 3.237.096,90	Não
MACARIO CONSTRUCAO E INSTALACAO EIRELI	01.952.789/0001-43	21/05/2025 - 20:04:45	propria	propria	1	R\$3.237.096,90	R\$ 3.237.096,90	Sim
JJP CONSTRUTORA LTDA	16.673.090/0001-11	23/05/2025 - 08:17:37	UBS - UNIDADE BASICA DE SAUDE	UBS	1	R\$3.237.096,90	R\$ 3.237.096,90	Não
CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA	23.458.709/0001-30	23/05/2025 - 08:56:31	OBRA	MANHATTAN	1	R\$3.237.096,90	R\$ 3.237.096,90	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS	23.126.273/0001-82	60 dias
MACARIO CONSTRUCAO E INSTALACAO EIRELI	01.952.789/0001-43	90 dias
CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA	23.458.709/0001-30	60 dias
PRESIM PREMOLDADOS SIMOES ENGENHARIA LTDA	02.639.925/0001-02	60 dias
CONSTRUTORA PACTAC LTDA	10.608.906/0001-47	60 dias
CONSTRUTORA ENPASA LTDA	15.260.391/0001-50	60 dias
JJP CONSTRUTORA LTDA	16.673.090/0001-11	60 dias

Lances Enviados

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2025 às 09:07:12.
Código verificador: CE4B6D





0001 - CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - TIPO III, LOCALIZADA NO DISTRITO DE MORAES ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/05/2025 - 11:12:35	3.237.096,90 (proposta)	23.126.273/0001-82 - AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS	Válido
20/05/2025 - 10:25:31	3.237.096,90 (proposta)	02.639.925/0001-02 - PRESID PREMOLDADOS SIMOES ENGENHARIA LTDA	Válido
21/05/2025 - 13:31:49	3.172.354,96 (proposta)	10.608.906/0001-47 - CONSTRUTORA PACTAC LTDA	Válido
21/05/2025 - 16:27:44	3.237.096,90 (proposta)	15.260.391/0001-50 - CONSTRUTORA ENPASA LTDA	Cancelado - Em análise a proposta enviada pela licitante CONSTRUTORA ENPASA LTDA verificou-se que na tabela de encargos sociais na composição de custos, usando tabelas SINAPI de diferente período de referência, ou seja, a mesma utilizou percentuais de encargos sociais de um período para compor planilhas cujos insumos e preços unitários de outro período de referência. Tanto que a CAIXA, que gere o SINAPI, e órgãos de controle recomendam, para cada composição de preço unitário, usar TODOS os parâmetros (insumos, encargos sociais, BDI, etc) da mesma tabela de referência. Visto o não cumprimento de tais recomendações, verifica-se que o orçamento está inconsistente, a mesma misturou insumos com encargos de períodos diferentes. De acordo com o TCU - Acórdão 2622/2013-Plenário: "A adoção de parâmetros desatualizados ou de referências incompatíveis (meses diferentes) poderá ensejar recomposição de planilha e eventuais glosas." Diante do exposto para garantir conformidade técnica e legal tendo invista que não é correto elaborar uma planilha de orçamento com a tabela oficial SINAPI/PA de referência 12/2024 e utilizar o percentual de encargos sociais de uma tabela de referência 03/2025, declaro a proposta desclassificada do processo licitatório. 26/05/2025 14:01:33
21/05/2025 - 20:04:45	3.237.096,90 (proposta)	01.952.789/0001-43 - MACARIO CONSTRUCAO E INSTALACAO EIRELI	Válido
23/05/2025 - 08:17:37	3.237.096,90 (proposta)	16.673.090/0001-11 - JJP CONSTRUTORA LTDA	Válido
23/05/2025 - 08:56:31	3.237.096,90 (proposta)	23.458.709/0001-30 - CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA	Cancelado - Foi solicitada documentação complementar de proposta inicial, para cumprimento dos termos dos itens 1.5.3 e 6.7.1 do edital. Pelo que não foi atendido pela arrematante sendo assim declaro a licitante desclassificada do processo licitatório. 23/05/2025 12:00:54
23/05/2025 - 09:21:10	3.172.154,96	15.260.391/0001-50 - CONSTRUTORA ENPASA LTDA	Cancelado - Em análise a proposta enviada pela licitante CONSTRUTORA ENPASA LTDA verificou-se que na tabela de encargos sociais na composição de custos, usando tabelas SINAPI de diferente período de referência, ou seja, a mesma utilizou percentuais de encargos sociais de um período para compor planilhas cujos insumos e preços unitários de outro período de referência. Tanto que a CAIXA, que gere o SINAPI, e órgãos de controle recomendam, para cada composição de preço unitário, usar TODOS os parâmetros (insumos, encargos sociais, BDI, etc) da mesma tabela de referência. Visto o não cumprimento de tais recomendações, verifica-se que o orçamento está inconsistente, a mesma misturou insumos com encargos de períodos diferentes. De acordo com o TCU - Acórdão 2622/2013-Plenário: "A adoção de parâmetros desatualizados ou de referências incompatíveis (meses diferentes) poderá ensejar recomposição de planilha e eventuais glosas." Diante do exposto para garantir conformidade técnica e legal tendo invista que não é correto elaborar uma planilha de orçamento com a tabela oficial SINAPI/PA de referência 12/2024 e utilizar o percentual de encargos sociais de uma tabela de referência 03/2025, declaro a proposta desclassificada do processo licitatório. 26/05/2025 14:01:33
23/05/2025 - 09:21:14	3.214.953,91	23.126.273/0001-82 - AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS	Válido
23/05/2025 - 09:21:48	3.159.983,99	23.458.709/0001-30 - CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA	Cancelado - Foi solicitada documentação complementar de proposta inicial, para cumprimento dos termos dos itens 1.5.3 e 6.7.1 do edital. Pelo que não foi atendido pela arrematante sendo assim declaro a licitante desclassificada do processo licitatório. 23/05/2025 12:00:54
23/05/2025 - 09:22:56	3.139.783,99	15.260.391/0001-50 - CONSTRUTORA ENPASA LTDA	Cancelado - Em análise a proposta enviada pela licitante CONSTRUTORA ENPASA LTDA verificou-se que na tabela de encargos sociais na composição de custos, usando tabelas SINAPI de diferente período de referência, ou seja, a mesma utilizou percentuais de encargos sociais de um período para compor planilhas cujos insumos e preços unitários de outro período de referência. Tanto que a CAIXA, que gere o SINAPI, e órgãos de controle recomendam, para cada composição de preço unitário, usar TODOS os parâmetros (insumos, encargos sociais, BDI, etc) da mesma tabela de referência. Visto o não cumprimento de tais recomendações, verifica-se que o orçamento está inconsistente, a mesma misturou insumos com encargos de períodos diferentes. De acordo com o TCU - Acórdão 2622/2013-Plenário: "A adoção de parâmetros desatualizados ou de referências incompatíveis (meses diferentes) poderá ensejar recomposição de planilha e eventuais glosas." Diante do exposto para garantir conformidade técnica e legal tendo invista que não é correto elaborar uma planilha de orçamento com a tabela oficial SINAPI/PA de referência 12/2024 e utilizar o percentual de encargos sociais de uma tabela de referência 03/2025, declaro a proposta desclassificada do processo licitatório. 26/05/2025 14:01:33
23/05/2025 - 09:23:56	3.138.700,99	23.458.709/0001-30 - CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA	Cancelado - Foi solicitada documentação complementar de proposta inicial, para cumprimento dos termos dos itens 1.5.3 e 6.7.1 do edital. Pelo que não foi atendido pela arrematante sendo assim declaro a licitante desclassificada do processo licitatório. 23/05/2025 12:00:54





23/05/2025 - 09:24:30	3.138.500,99	15.260.391/0001-50 - CONSTRUTORA ENPASA LTDA	Cancelado - Em análise a proposta enviada pela licitante CONSTRUTORA ENPASA LTDA verificou-se que na tabela de encargos sociais na composição de custos, usando tabelas SINAPI de diferente período de referência, ou seja, a mesma utilizou percentuais de encargos sociais de um período para compor planilhas cujos insumos e preços unitários de outro período de referência. Tanto que a CAIXA, que gere o SINAPI, e órgãos de controle recomendam, para cada composição de preço unitário, usar TODOS os parâmetros (insumos, encargos sociais, BDI, etc) da mesma tabela de referência. Visto o não cumprimento de tais recomendações, verifica-se que o orçamento está inconsistente, a mesma misturou insumos com encargos de períodos diferentes. De acordo com o TCU - Acórdão 2622/2013-Plenário: "A adoção de parâmetros desatualizados ou de referências incompatíveis (meses diferentes) poderá ensejar recomposição de planilha e eventuais glosas." Diante do exposto para garantir conformidade técnica e legal tendo invista que não é correto elaborar uma planilha de orçamento com a tabela oficial SINAPI/PA de referência 12/2024 e utilizar o percentual de encargos sociais de uma tabela de referência 03/2025, declaro a proposta desclassificada do processo licitatório. 26/05/2025 14:01:33
23/05/2025 - 09:24:39	3.138.500,99	23.126.273/0001-82 - AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS	Válido
23/05/2025 - 09:25:06	3.138.300,00	02.639.925/0001-02 - PRESIM PREMOLDADOS SIMOES ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2025 - 09:25:46	3.075.242,06	23.458.709/0001-30 - CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA	Cancelado - Foi solicitada documentação complementar de proposta inicial, para cumprimento dos termos dos itens 1.5.3 e 6.7.1 do edital. Pelo que não foi atendido pela arrematante sendo assim declaro a licitante desclassificada do processo licitatório. 23/05/2025 12:00:54
23/05/2025 - 09:26:20	2.913.387,21	15.260.391/0001-50 - CONSTRUTORA ENPASA LTDA	Cancelado - Em análise a proposta enviada pela licitante CONSTRUTORA ENPASA LTDA verificou-se que na tabela de encargos sociais na composição de custos, usando tabelas SINAPI de diferente período de referência, ou seja, a mesma utilizou percentuais de encargos sociais de um período para compor planilhas cujos insumos e preços unitários de outro período de referência. Tanto que a CAIXA, que gere o SINAPI, e órgãos de controle recomendam, para cada composição de preço unitário, usar TODOS os parâmetros (insumos, encargos sociais, BDI, etc) da mesma tabela de referência. Visto o não cumprimento de tais recomendações, verifica-se que o orçamento está inconsistente, a mesma misturou insumos com encargos de períodos diferentes. De acordo com o TCU - Acórdão 2622/2013-Plenário: "A adoção de parâmetros desatualizados ou de referências incompatíveis (meses diferentes) poderá ensejar recomposição de planilha e eventuais glosas." Diante do exposto para garantir conformidade técnica e legal tendo invista que não é correto elaborar uma planilha de orçamento com a tabela oficial SINAPI/PA de referência 12/2024 e utilizar o percentual de encargos sociais de uma tabela de referência 03/2025, declaro a proposta desclassificada do processo licitatório. 26/05/2025 14:01:33
23/05/2025 - 09:27:19	3.075.000,00	02.639.925/0001-02 - PRESIM PREMOLDADOS SIMOES ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2025 - 09:27:54	2.881.016,24	23.458.709/0001-30 - CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA	Cancelado - Foi solicitada documentação complementar de proposta inicial, para cumprimento dos termos dos itens 1.5.3 e 6.7.1 do edital. Pelo que não foi atendido pela arrematante sendo assim declaro a licitante desclassificada do processo licitatório. 23/05/2025 12:00:54
23/05/2025 - 09:28:33	2.880.816,24	15.260.391/0001-50 - CONSTRUTORA ENPASA LTDA	Cancelado - Em análise a proposta enviada pela licitante CONSTRUTORA ENPASA LTDA verificou-se que na tabela de encargos sociais na composição de custos, usando tabelas SINAPI de diferente período de referência, ou seja, a mesma utilizou percentuais de encargos sociais de um período para compor planilhas cujos insumos e preços unitários de outro período de referência. Tanto que a CAIXA, que gere o SINAPI, e órgãos de controle recomendam, para cada composição de preço unitário, usar TODOS os parâmetros (insumos, encargos sociais, BDI, etc) da mesma tabela de referência. Visto o não cumprimento de tais recomendações, verifica-se que o orçamento está inconsistente, a mesma misturou insumos com encargos de períodos diferentes. De acordo com o TCU - Acórdão 2622/2013-Plenário: "A adoção de parâmetros desatualizados ou de referências incompatíveis (meses diferentes) poderá ensejar recomposição de planilha e eventuais glosas." Diante do exposto para garantir conformidade técnica e legal tendo invista que não é correto elaborar uma planilha de orçamento com a tabela oficial SINAPI/PA de referência 12/2024 e utilizar o percentual de encargos sociais de uma tabela de referência 03/2025, declaro a proposta desclassificada do processo licitatório. 26/05/2025 14:01:33
23/05/2025 - 09:30:10	3.230.000,00	16.673.090/0001-11 - JJP CONSTRUTORA LTDA	Válido
23/05/2025 - 09:30:11	2.816.274,30	23.458.709/0001-30 - CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA	Cancelado - Foi solicitada documentação complementar de proposta inicial, para cumprimento dos termos dos itens 1.5.3 e 6.7.1 do edital. Pelo que não foi atendido pela arrematante sendo assim declaro a licitante desclassificada do processo licitatório. 23/05/2025 12:00:54





23/05/2025 - 09:31:39	2.816.073,00	15.260.391/0001-50 - CONSTRUTORA ENPASA LTDA	Cancelado - Em análise a proposta enviada pela licitante CONSTRUTORA ENPASA LTDA verificou-se que na tabela de encargos sociais na composição de custos, usando tabelas SINAPI de diferente período de referência, ou seja, a mesma utilizou percentuais de encargos sociais de um período para compor planilhas cujos insumos e preços unitários de outro período de referência. Tanto que a CAIXA, que gere o SINAPI, e órgãos de controle recomendam, para cada composição de preço unitário, usar TODOS os parâmetros (insumos, encargos sociais, BDI, etc) da mesma tabela de referência. Visto o não cumprimento de tais recomendações, verifica-se que o orçamento está inconsistente, a mesma misturou insumos com encargos de períodos diferentes. De acordo com o TCU - Acórdão 2622/2013-Plenário: "A adoção de parâmetros desatualizados ou de referências incompatíveis (meses diferentes) poderá ensejar recomposição de planilha e eventuais glosas." Diante do exposto para garantir conformidade técnica e legal tendo em vista que não é correto elaborar uma planilha de orçamento com a tabela oficial SINAPI/PA de referência 12/2024 e utilizar o percentual de encargos sociais de uma tabela de referência 03/2025, declaro a proposta desclassificada do processo licitatório. 26/05/2025 14:01:33
23/05/2025 - 09:32:21	2.751.532,36	23.458.709/0001-30 - CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA	Cancelado - Foi solicitada documentação complementar de proposta inicial, para cumprimento dos termos dos itens 1.5.3 e 6.7.1 do edital. Pelo que não foi atendido pela arrematante sendo assim declaro a licitante desclassificada do processo licitatório. 23/05/2025 12:00:54
23/05/2025 - 09:32:56	2.751.532,36	15.260.391/0001-50 - CONSTRUTORA ENPASA LTDA	Cancelado - Em análise a proposta enviada pela licitante CONSTRUTORA ENPASA LTDA verificou-se que na tabela de encargos sociais na composição de custos, usando tabelas SINAPI de diferente período de referência, ou seja, a mesma utilizou percentuais de encargos sociais de um período para compor planilhas cujos insumos e preços unitários de outro período de referência. Tanto que a CAIXA, que gere o SINAPI, e órgãos de controle recomendam, para cada composição de preço unitário, usar TODOS os parâmetros (insumos, encargos sociais, BDI, etc) da mesma tabela de referência. Visto o não cumprimento de tais recomendações, verifica-se que o orçamento está inconsistente, a mesma misturou insumos com encargos de períodos diferentes. De acordo com o TCU - Acórdão 2622/2013-Plenário: "A adoção de parâmetros desatualizados ou de referências incompatíveis (meses diferentes) poderá ensejar recomposição de planilha e eventuais glosas." Diante do exposto para garantir conformidade técnica e legal tendo em vista que não é correto elaborar uma planilha de orçamento com a tabela oficial SINAPI/PA de referência 12/2024 e utilizar o percentual de encargos sociais de uma tabela de referência 03/2025, declaro a proposta desclassificada do processo licitatório. 26/05/2025 14:01:33
23/05/2025 - 09:33:28	3.070.000,00	23.126.273/0001-82 - AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS	Válido
23/05/2025 - 09:34:49	2.750.532,36	23.458.709/0001-30 - CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA	Cancelado - Foi solicitada documentação complementar de proposta inicial, para cumprimento dos termos dos itens 1.5.3 e 6.7.1 do edital. Pelo que não foi atendido pela arrematante sendo assim declaro a licitante desclassificada do processo licitatório. 23/05/2025 12:00:54
23/05/2025 - 09:35:39	2.750.332,36	15.260.391/0001-50 - CONSTRUTORA ENPASA LTDA	Cancelado - Em análise a proposta enviada pela licitante CONSTRUTORA ENPASA LTDA verificou-se que na tabela de encargos sociais na composição de custos, usando tabelas SINAPI de diferente período de referência, ou seja, a mesma utilizou percentuais de encargos sociais de um período para compor planilhas cujos insumos e preços unitários de outro período de referência. Tanto que a CAIXA, que gere o SINAPI, e órgãos de controle recomendam, para cada composição de preço unitário, usar TODOS os parâmetros (insumos, encargos sociais, BDI, etc) da mesma tabela de referência. Visto o não cumprimento de tais recomendações, verifica-se que o orçamento está inconsistente, a mesma misturou insumos com encargos de períodos diferentes. De acordo com o TCU - Acórdão 2622/2013-Plenário: "A adoção de parâmetros desatualizados ou de referências incompatíveis (meses diferentes) poderá ensejar recomposição de planilha e eventuais glosas." Diante do exposto para garantir conformidade técnica e legal tendo em vista que não é correto elaborar uma planilha de orçamento com a tabela oficial SINAPI/PA de referência 12/2024 e utilizar o percentual de encargos sociais de uma tabela de referência 03/2025, declaro a proposta desclassificada do processo licitatório. 26/05/2025 14:01:33
23/05/2025 - 09:36:26	2.719.161,40	23.458.709/0001-30 - CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA	Cancelado - Foi solicitada documentação complementar de proposta inicial, para cumprimento dos termos dos itens 1.5.3 e 6.7.1 do edital. Pelo que não foi atendido pela arrematante sendo assim declaro a licitante desclassificada do processo licitatório. 23/05/2025 12:00:54
23/05/2025 - 09:38:21	3.069.800,00	02.639.925/0001-02 - PRESIDEN- PREMOLDADOS SIMOES ENGENHARIA LTDA	Válido
26/05/2025 - 14:37:46	3.069.600,00	23.126.273/0001-82 - AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS	Válido
29/05/2025 - 16:47:09	3.069.534,44	23.126.273/0001-82 - AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	23/05/2025 - 12:15:39	15.260.391/0001-50 - CONSTRUTORA ENPASA LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS.zip





0001	23/05/2025 - 12:21:06	15.260.391/0001-50 - CONSTRUTORA ENPASA LTDA	comprovante_boletos_itaituba_May 21 15_18_54 GMT-03_00 2025.pdf
0001	23/05/2025 - 12:52:17	15.260.391/0001-50 - CONSTRUTORA ENPASA LTDA	PROPOSTA INICIAL.zip
0001	26/05/2025 - 14:45:57	23.126.273/0001-82 - AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS	DOCUMENTOS DA PROPOSTA 002-CE.rar
0001	27/05/2025 - 15:36:13	23.126.273/0001-82 - AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS	DOCUMENTOS 002-2025-CE.zip

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
23/05/2025 - 12:00:54	CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA	23.458.709/0001-30	Item: 0001 - CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - TIPO III, LOCALIZADA NO DISTRITO DE MORAES ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

Foi solicitada documentação complementar de proposta inicial, para cumprimento dos termos dos itens 1.5.3 e 6.7.1 do edital. Pelo que não foi atendido pela arrematante sendo assim declarado a licitante desclassificada do processo licitatório.

26/05/2025 - 14:01:33	CONSTRUTORA ENPASA LTDA	15.260.391/0001-50	Item 0001 - CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - TIPO III, LOCALIZADA NO DISTRITO DE MORAES ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.
-----------------------	-------------------------	--------------------	--

Em análise a proposta enviada pela licitante CONSTRUTORA ENPASA LTDA verificou-se que na tabela de encargos sociais na composição de custos, usando tabelas SINAPI de diferente período de referência, ou seja, a mesma utilizou percentuais de encargos sociais de um período para compor planilhas cujos insumos e preços unitários de outro período de referência. Tanto que a CAIXA, que gere o SINAPI, e órgãos de controle recomendam, para cada composição de preço unitário, usar TODOS os parâmetros (insumos, encargos sociais, BDI, etc) da mesma tabela de referência. Visto o não cumprimento de tais recomendações, verifica-se que o orçamento está inconsistente, a mesma misturou insumos com encargos de períodos diferentes. De acordo com o TCU - Acórdão 2622/2013-Plenário: "A adoção de parâmetros desatualizados ou de referências incompatíveis (meses diferentes) poderá ensejar recomposição de planilha e eventuais glosas." Diante do exposto para garantir conformidade técnica e legal tendo em vista que não é correto elaborar uma planilha de orçamento com a tabela oficial SINAPI/PA de referência 12/2024 e utilizar o percentual de encargos sociais de uma tabela de referência 03/2025, declaro a proposta desclassificada do processo licitatório.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
29/05/2025 - 16:57	--	--

0001 - CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - TIPO III, LOCALIZADA NO DISTRITO DE MORAES ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23458709000130 - CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA	23/05/2025 - 12:12:03	Sr. Ag. de Contratação Pública, o Sr. concedeu apenas 20 minutos para o envio de toda a documentação, tendo em vista que no edital não está claro que deveria ser anexado os documentos da proposta. o próprio edital estabelece o prazo de 2 dias para envio conforme o item 9.1, porém vossa pessoa concedeu apenas 20 minutos, solicito ao menos 2h para o cumprimento da diligência, prazo estabelecido pela Lei 14.133 por essa razão declaro intenção de recurso caso não seja considerado o prazo mínimo de duas horas para o envio dos documentos da proposta.	Indeferido

Justificativa: Após a análise dos documentos de garantia e da proposta da licitante CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta inicial, apenas a apólice e o comprovante de quitação bancária em conformidade com o item 2.7 e subitens 1.5.3 e 6.7.1 do edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-automatizadamente a etapa de preenchimento e envio de proposta. Isto quer dizer que a mesma anexou apenas apólice de garantia de proposta incompleta (faltando a proposta acompanhada das planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, planilha de composições de custos, encargo social e BDI), uma falha incontestável. Em detrimento das razões detectadas, foi solicitado a documentação complementar de proposta inicial, ocorre mesmo assim que a licitante não apresentou. Esclareço ainda que o prazo de 2h que a licitante reclama não está previsto na Lei nº 14.133/2021, entretanto, existe um prazo no edital de 2 dias para apresentação de proposta completa devidamente adequada ao melhor lance ofertado. Todavia foi visto, claramente, o não cumprimento aos termos do edital, motivo pelo qual se declarou a proposta da licitante desclassificada. Digo mais, o prazo de 20 minutos concedido na diligência, foi suficiente para licitante anexar um documento que já deveria estar anexado no portal, ou seja, para a licitante corrigir um erro material ou esquecimento. Observa-se ainda que esse mesmo prazo foi concedido as outras licitantes, que atenderam integralmente a diligência. Sendo assim rejeito a intenção de recurso.

23458709000130 - CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA	23/05/2025 - 12:20:40	Sr. Agente de contratação pública, deve se atentar ao documento da apólice, o comprovante de pagamento e o boleto estão inseridos na última página da apólice, é importante abrir o arquivo e olhar suas páginas com cautela.	Indeferido
---	-----------------------	---	------------

Justificativa: Após a análise dos documentos de garantia e da proposta da licitante CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta inicial, apenas a apólice e o comprovante de quitação bancária em conformidade com o item 2.7 e subitens 1.5.3 e 6.7.1 do edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-automatizadamente a etapa de preenchimento e envio de proposta. Isto quer dizer que a mesma anexou apenas apólice de garantia de proposta e comprovante de pagamento e o boleto quitado na última página da apólice (faltando a proposta acompanhada das planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, planilha de composições de custos, encargo social e BDI). Em detrimento das razões detectadas, foi solicitado a documentação complementar de proposta inicial, para cumprimento dos termos do edital, pelo que não foi atendido pela mesma. No que diz respeito o prazo de 20 minutos concedido na diligência, foi suficiente para licitante anexar um documento que já deveria estar anexado no portal, ou seja, para a licitante corrigir um erro material ou esquecimento. Observa-se ainda que esse mesmo prazo foi concedido as outras licitantes, que atenderam integralmente a diligência. Sendo assim rejeito a intenção de recurso.



15260391000150 -
CONSTRUTORA ENPASA
LTDA

26/05/2025 - 15:17:44

A empresa Construtora ENPASA Ltda. em virtude de sua desclassificação, DECLARA INTENÇÃO DE RECURSO, uma vez que considera a decisão equivocada.

Indeferido



Decisão: "verificou-se que na tabela de encargos sociais na composição de custos, usando tabelas SINAPI de diferente período de referência, ou seja, a mesma utilizou percentuais de encargos sociais de um período para compor planilhas cujos insumos e preços unitários de outro período de referência..."
"A adoção de parâmetros desatualizados ou de referências incompatíveis (meses diferentes) poderá ensejar recomposição de planilha e eventuais glosas..."
Fatos: Não é recomendado apresentar tabelas de encargos sociais desatualizadas, mesmo com o preço de referência desatualizado. A utilização de tabelas desatualizadas pode levar a erros significativos nos cálculos de custo e orçamento, o que pode ter consequências negativas no projeto.
A referência utilizada para elaboração são as mesmas informadas pela administração.
Na alínea "e" do item 6.6 diz o seguinte: Composição dos encargos sociais, levando em conta aos padrões constantes no(s) Projeto(s). Isto quer dizer se os custos tiveram base de cálculos DESONERADOS os encargos deverão, também, utilizar o mesmo e o mês de referência; se tiver NÃO DESONERADOS deverão utilizar o mesmo, e assim sucessivamente. Se estes cálculos forem apresentados em contrário, a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) será desclassificada(s).
As referências no cabeçalho são para informar que os SERVIÇOS apresentados estão conforme o apresentado pela Administração. Os PREÇOS apresentados pela administração somente são referências, pois a licitante através das Tabelas de Encargos Sociais e BDI, compõem o seu preço com DESCONTO. Reiterando a informação no cabeçalho da licitante é para referência de SERVIÇOS E NÃO DE PREÇOS. Uma vez que há o DESCONTO é até abaixo dos valores de referência da Administração. E os mesmos foram calculados com a taxa de encargos sociais atualizadas (com vigência a partir de 01/2025). Continua...

Justificativa: De acordo com as diretrizes estabelecidas pela Caixa Econômica Federal, órgão gestor do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil — SINAPI, e também em conformidade com orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), a elaboração de orçamentos públicos deve pautar-se pela coerência metodológica, sendo obrigatório que os insumos (materiais, mão de obra e equipamentos), as composições de custos e os percentuais de encargos sociais adotem o mesmo mês e ano de referência. Digo mais ainda - O Manual de Orientações Técnicas do SINAPI dispõe expressamente: > "Para garantir a rastreabilidade, transparência e precisão do orçamento, devem ser adotados insumos, composições e percentuais de encargos sociais referentes ao mesmo período (mês/ano). A utilização de parâmetros atualizados em datas diversas compromete a consistência metodológica da proposta orçamentária." Como se não restasse essa exigência decorre do fato de que o percentual de encargos sociais divulgado mensalmente na tabela SINAPI reflete a realidade das bases legais, normativas e econômicas vigentes em cada período específico. Portanto, misturar referências de meses diferentes pode resultar em distorções estratégicas dos valores, não refletindo o real cenário econômico de cada período. Outrossim, ademais, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) ratifica tal entendimento: continua...

15260391000150 -
CONSTRUTORA ENPASA
LTDA

26/05/2025 - 15:19:45

continua...
Informamos que os preços apresentados pela Licitante, se encontra dentro dos parâmetros legais.

Indeferido

Desta forma a empresa Construtora Enpasa Ltda, solicita a reconsideração da decisão da Comissão.

Pede deferimento.

Justificativa: Continua... Acórdão TCU nº 2622/2013-Plenário: "A adoção de parâmetros desatualizados ou de referências incompatíveis (meses diferentes) poderá ensejar recomposição de planilha e eventuais glosas." Diante do exposto, não é correto, nem aceitável tecnicamente, a utilização de insumos e composições da tabela SINAPI de um determinado período (neste caso, 12/2024) com a aplicação do percentual de encargos sociais de outro mês de referência (03/2025). Tal procedimento afronta as boas práticas orçamentárias e fere o princípio da isonomia, podendo ensejar distorção dos valores e perda da comparabilidade entre as propostas apresentadas. Concluindo, considerando que a empresa recorrente não atendeu ao disposto no edital, ao adotar percentual de encargos sociais diverso daquele previsto no projeto básico — e que esta exigência encontra respaldo em norma técnica, manual orientativo e jurisprudência dos órgãos de controle — mantém-se a decisão de desclassificação da proposta, por inobservância dos critérios definidos no processo licitatório.

15260391000150 -
CONSTRUTORA ENPASA
LTDA

28/05/2025 - 18:41:56

A Construtora Enpasa Ltda, ao verificar a documentação da licitante AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, verificou que a mesma em sua documentação deixou de apresentar o Contrato Social e/ou Alteração Contratual Consolidada, conforme Item 6.4.1; verificou-se também que a empresa é optante do simples nacional, conforme documento apresentado pela Licitante, desta forma as alíquotas referente as contribuições (SESI, SENAI, INCRA, SEBRAE; SALÁRIO EDUCAÇÃO), deveriam estar zerados o que não acontece na Composição de Encargos Sociais apresentados pela Licitante, o que vai de encontro com a Lei Complementar nº 123/2006, além do que apresentou Composição De Encargos Sociais desatualizada. Sendo assim solicitamos por meio deste a declassificação da Licitante AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.

Indeferido

Justificativa: Em análise a documentação enviada pela arrematante AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA verificou-se que a mesma anexou CERTIDÃO DE ÍTERO TEOR DIGITAL emitida pela JUCEPA contendo o contrato inicial de abertura e todas as alterações contratuais, portanto atendendo as exigências do edital. Sobre a proposta apresentada pela licitante AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA foi aceita por atender todos os requisitos exigidos no edital e lei vigente. Sendo assim rejeito a intenção de recurso.

02639925000102 - PRESID
PREMOLDADOS SIMOES
ENGENHARIA LTDA

29/05/2025 - 09:04:58

Intenção de recurso de acordo com a nova lei de licitações 14.133, como será explanado posteriormente

Indeferido

Justificativa: O edital, informa que qualquer licitante pode manifesta a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, no entanto a intenção não apresenta motivação mínima justificada para ser aceita. Rejeito a intenção de recurso por apresentar intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

15260391000150 -
CONSTRUTORA ENPASA
LTDA

29/05/2025 - 09:07:32

A Construtora ENPASA LTDA, declara intenção de recurso em desfavor da licitante AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, verificou que a mesma em sua documentação deixou de apresentar o Contrato Social e/ou Alteração Contratual Consolidada, conforme Item 6.4.1; verificou-se também que a empresa é optante do simples nacional, conforme documento apresentado pela Licitante, desta forma as alíquotas referente as contribuições (SESI, SENAI, INCRA; SEBRAE; SALÁRIO EDUCAÇÃO), deveriam estar zerados o que não acontece na Composição de Encargos Sociais apresentados pela Licitante, o que vai de encontro com a Lei Complementar nº 123/2006, além do que apresentou Composição De Encargos Sociais desatualizada. Sendo assim solicitamos por meio deste a declassificação da Licitante AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. Deixou de apresentar as Composições de Preços Auxiliares. E apresentou Carta Proposta de Preços, com valor diferente aos do Orçamento, desta forma em desacordo com as planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, Composição de preços custos unitários, tabela de composição de BDI e composição de encargos sociais, anexo a sua proposta

Indeferido

Justificativa: Em análise a documentação enviada pela arrematante AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA verificou-se que a mesma anexou CERTIDÃO DE ÍTERO TEOR DIGITAL emitida pela JUCEPA contendo o contrato inicial de abertura e todas as alterações contratuais, portanto atendendo as exigências do edital. Sobre a proposta apresentada pela licitante AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA foi aceita por atender todos os requisitos exigidos no edital e lei vigente. Sendo assim rejeito a intenção de recurso.



15260391000150 -
CONSTRUTORA ENPASA
LTDA

29/05/2025 - 09:15:25

A Construtora Enpasa Ltda declara intenção de recurso em desfavor da habilitação da Licitante AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, pois ao verificar a documentação da licitante AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, verificou que a mesma em sua documentação deixou de apresentar o Contrato Social e/ou Alteração Contratual Consolidada, conforme Item 8.4.1

Indeferido



Justificativa: Em análise a documentação enviada pela arrematante AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA verificou-se que a mesma anexou CERTIDÃO DE ÍTERO TEOR DIGITAL emitida pela JUCEPA contendo o contrato inicial de abertura e todas as alterações contratuais, portanto atendendo as exigências do edital. Sobre a proposta apresentada pela licitante AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA foi aceita por atender todos os requisitos exigidos no edital e lei vigente. Sendo assim rejeito a intenção de recurso.

02659925000102 - PRESIM
PREMOLDAÇOS SIMOES
ENGENHARIA LTDA

29/05/2025 - 16:54:37

Declaro intenção de recurso com base na lei 14.133/2021

Indeferido

Justificativa: O edital, informa que qualquer licitante pode manifesta a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos. No entanto a intenção não apresenta motivação mínima justificada para ser aceita. Rejeito a intenção de recurso por apresentar intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

Chat

Data	Apelido	Frase
23/05/2025 - 09:11:54	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
23/05/2025 - 09:14:53	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
23/05/2025 - 09:14:53	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
23/05/2025 - 09:14:53	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 200,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
23/05/2025 - 09:15:11	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo agente de contratação.
23/05/2025 - 09:15:11	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/05/2025 - 09:40:23	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
23/05/2025 - 09:54:20	Sistema	O item 0001 teve como arrematante CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 2.719.161,40.
23/05/2025 - 11:32:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:52 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 11:32:33	Sistema	Motivo: Após a análise dos documentos de garantia e da proposta da licitante CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta inicial devidamente acompanhada da comprovação da garantia de proposta juntamente o documento de recolhimento acompanhado do comprovante de quitação bancária em conformidade com o 1.5.3 e 6.7.1 do edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de preenchimento e envio de proposta. Isto quer dizer que a mesma anexou apenas apólice da garantia de proposta incompleta (faltando o comprovante de quitação e a proposta acompanhada das planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, planilha de composições de custos, encargo social e BDI). Em detrimento das razões detectadas, solicito a documentação complementar de proposta inicial e o comprovante de quitação de garantia para cumprimento dos termos do edital.
23/05/2025 - 12:00:54	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA foi desclassificado no processo.
23/05/2025 - 12:00:54	Sistema	Motivo: Foi solicitada documentação complementar de proposta inicial, para cumprimento dos termos dos itens 1.5.3 e 6.7.1 do edital. Pelo que não foi atendido pela arrematante sendo assim declaro a licitante desclassificada do processo licitatório.
23/05/2025 - 12:00:54	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo agente de contratação.
23/05/2025 - 12:00:54	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante CONSTRUTORA ENPASA LTDA com lance de R\$ 2.750.332,36.
23/05/2025 - 12:04:54	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:24 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 12:04:54	Sistema	Motivo: Após a análise dos documentos de garantia e da proposta da licitante CONSTRUTORA ENPASA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta inicial devidamente acompanhada da comprovação da garantia de proposta juntamente o documento de recolhimento acompanhado do comprovante de quitação bancária em conformidade com o 1.5.3 e 6.7.1 do edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de preenchimento e envio de proposta. Isto quer dizer que a mesma anexou apenas apólice da garantia de proposta incompleta (faltando o comprovante de quitação e a proposta acompanhada das planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, planilha de composições de custos, encargo social e BDI). Em detrimento das razões detectadas, solicito a documentação complementar de proposta inicial, para cumprimento dos termos do edital.
23/05/2025 - 12:12:03	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
23/05/2025 - 12:15:39	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
23/05/2025 - 12:19:07	F. CONSTRUTORA ENPASA LTDA	Documentação Item 0001: O comprovante de quitação referente a apólice de seguro garantia anexada, está anexada junto a apólice na última folha.
23/05/2025 - 12:20:40	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
23/05/2025 - 12:21:06	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
23/05/2025 - 12:27:10	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:47 do dia 23/05/2025.
23/05/2025 - 12:27:10	Sistema	Motivo: Sr. Licitante foi solicitada documentação complementar de proposta inicial, para cumprimento dos termos dos itens 1.5.3 e 6.7.1 do edital. Verificou-se que a mesma anexou a proposta final, reitero o pedido de proposta inicial sobre pena de desclassificação.
23/05/2025 - 12:29:18	F. CONSTRUTORA ENPASA LTDA	Documentação Item 0001: Sr pregoeiro, solicito um prazo de 30 minutos para envio da solicitação
23/05/2025 - 12:29:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:57 do dia 23/05/2025.





23/05/2025 - 12:29:59 Sistema Motivo: Prazo concedido.

23/05/2025 - 12:52:17 Sistema A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.

23/05/2025 - 13:07:32 Agente de Contratação Senhores licitantes, tendo em vista que a arrematante já anexou a proposta final, informo que a Unidade Técnica solicitou um prazo maior para analisar a proposta final e planilhas da licitante e fazer a verificação da aceitabilidade da proposta, portanto, fica agendada nova sessão dia 26 maio de 2025 às 14 horas, destinada a comprovar a adequação da proposta e o atendimento aos requisitos, apresentar o resultado do julgamento, ou convocar licitante remanescente.

26/05/2025 - 14:00:45 Agente de Contratação Boa tarde a todos, sessão aberta.

26/05/2025 - 14:01:33 Sistema O fornecedor CONSTRUTORA ENPASA LTDA foi desclassificado no processo.

26/05/2025 - 14:01:33 Sistema Motivo: Em análise a proposta enviada pela licitante CONSTRUTORA ENPASA LTDA verificou-se que na tabela de encargos sociais na composição de custos, usando tabelas SINAPI de diferente período de referência, ou seja, a mesma utilizou percentuais de encargos sociais de um período para compor planilhas cujos insumos e preços unitários de outro período de referência. Tanto que a CAIXA, que gere o SINAPI, e órgãos de controle recomendam, para cada composição de preço unitário, usar TODOS os parâmetros (insumos, encargos sociais, BDI, etc) da mesma tabela de referência. Visto o não cumprimento de tais recomendações, verifica-se que o orçamento está inconsistente, a mesma misturou insumos com encargos de períodos diferentes. De acordo com o TCU - Acórdão 2522/2013-Plenário: "A adoção de parâmetros desatualizados ou de referências incompatíveis (meses diferentes) poderá ensejar recomposição de planilha e eventuais glosas." Diante do exposto para garantir conformidade... (CONTINUA)

26/05/2025 - 14:01:33 Sistema (CONT 1) técnica e legal tendo em vista que não é correto elaborar uma planilha de orçamento com a tabela oficial SINAPI/PA de referência 12/2024 e utilizar o percentual de encargos sociais de uma tabela de referência 03/2025, declaro a proposta desclassificada do processo licitatório.

26/05/2025 - 14:01:33 Sistema O fornecedor CONSTRUTORA ENPASA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo agente de contratação.

26/05/2025 - 14:01:33 Sistema O item 0001 tem como novo arrematante PRESIM PREMOLDADOS SIMOES ENGENHARIA LTDA com lance de R\$ 3.069.800,00.

26/05/2025 - 14:01:34 Sistema Para o item 0001, o fornecedor AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo agente de contratação.

26/05/2025 - 14:17:57 Sistema A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS foi definida pelo agente de contratação para 26/05/2025 às 14:37, encerrando às 14:42:00.

26/05/2025 - 14:37:46 Sistema O item 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 3.069.600,00.

26/05/2025 - 14:37:46 Sistema O item 0001 tem como novo arrematante AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS com lance R\$ 3.069.600,00.

26/05/2025 - 14:44:45 Sistema Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:05 do dia 26/05/2025.

26/05/2025 - 14:44:45 Sistema Motivo: Após a análise dos documentos de garantia e da proposta da licitante AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS verificou-se que a mesma não apresentou proposta inicial devidamente acompanhada da comprovação da garantia de proposta juntamente o documento de recolhimento acompanhado do comprovante de quitação bancária em conformidade com o 1.5.3 e 6.7.1 do edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de preenchimento e envio de proposta. Isto quer dizer que a mesma anexou apenas apólice de garantia de proposta incompleta (faltando o a proposta acompanhada das planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, planilha de composições de custos, encargo social e BDI). Em detrimento das razões detectadas, solicito a documentação complementar de proposta inicial, para cumprimento dos termos do edital.

26/05/2025 - 14:45:57 Sistema A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.

26/05/2025 - 14:51:41 Sistema Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS no item 0001.

26/05/2025 - 14:51:41 Sistema Motivo: Diligência anexada.

26/05/2025 - 14:52:55 Sistema Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 26/05/2025

26/05/2025 - 14:52:55 Sistema Motivo: Em conformidade com o item 9 do edital, solicito ao arrematante o envio, no prazo 02 (dois) dias úteis, no sistema Portal de Compras Públicas, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance junto com a planilha orçamentária, composição de preços, cronograma físico financeiro, composição de BDI e tabela de encargos sociais, conforme Condições estabelecidas no Edital, solicito também que chegue no melhor menor lance.

26/05/2025 - 15:17:44 Sistema O fornecedor CONSTRUTORA ENPASA LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.

26/05/2025 - 15:19:45 Sistema O fornecedor CONSTRUTORA ENPASA LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.

27/05/2025 - 15:36:13 Sistema A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.

28/05/2025 - 10:16:24 Agente de Contratação Fica agendada nova sessão dia 29 de maio de 2025 às 09 horas.

28/05/2025 - 18:41:56 Sistema O fornecedor CONSTRUTORA ENPASA LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.

29/05/2025 - 09:01:01 Agente de Contratação Bom dia a todos, sessão aberta.

29/05/2025 - 09:01:14 Sistema O fornecedor AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS teve sua proposta aceita no item 0001.

29/05/2025 - 09:01:19 Sistema A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 29/05/2025 às 09:11.

29/05/2025 - 09:04:56 Sistema O fornecedor PRESIM PREMOLDADOS SIMOES ENGENHARIA LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0001.

29/05/2025 - 09:07:32 Sistema O fornecedor CONSTRUTORA ENPASA LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.

29/05/2025 - 09:12:19 Sistema Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS.

29/05/2025 - 09:12:28 Sistema A habilitação do item 0001 foi encerrada.

29/05/2025 - 09:12:36 Sistema A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 29/05/2025 às 09:22.

29/05/2025 - 09:15:25 Sistema O fornecedor CONSTRUTORA ENPASA LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.

29/05/2025 - 16:28:25 Sistema Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.





29/05/2025 - 16:28:25	Sistema	Intenção: Sr. Ag. de Contratação Pública, o Sr. concedeu apenas 20 minutos para o envio de toda a documentação, tendo em vista que no edital não está claro que deveria ser anexado os documentos da proposta. o próprio edital estabelece o prazo de 2 dias para envio conforme o item 9.1, porém essa pessoa concedeu apenas 20 minutos. solicito ao menos 2h para o cumprimento da diligência, prazo estabelecido pela Lei 14.133 por essa razão declaro intenção de recurso caso não seja considerado o prazo mínimo de duas horas para o envio dos documentos da proposta.
29/05/2025 - 16:28:25	Sistema	Justificativa: Após a análise dos documentos de garantia e da proposta da licitante CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta inicial, apenas a apólice e o comprovante de quitação bancária em conformidade com o item 2.7 e subitens 1.5.3 e 6.7.1 do edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-automatizadamente a etapa de preenchimento e envio de proposta. Isto quer dizer que a mesma anexou apenas apólice de garantia de proposta incompleta (faltando a proposta acompanhada das planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, planilha de composições de custos, encargo social e BDI), uma folha incontestável. Em detrimento das razões delectadas, foi solicitado a documentação complementar de proposta inicial, ocorre mesmo assim que a licitante não apresentou. Esclareço ainda que o prazo de 2h que a licitante reclama não está previsto na Lei nº 14.133/2021, entretanto,... (CONTINUA)
29/05/2025 - 16:28:25	Sistema	(CONT. 1) existe um prazo no edital de 2 dias para apresentação de proposta completa devidamente adequada no melhor lance ofertado. Todavia foi visto, claramente, o não cumprimento aos termos do edital, motivo pelo qual se declarou a proposta da licitante desclassificada. Digo mais, o prazo de 20 minutos concedido na diligência, foi suficiente para licitante anexar um documento que já deveria estar anexado no portal, ou seja, para a licitante corrigir um erro material ou esquecimento. Observa-se ainda que esse mesmo prazo foi concedido as outras licitantes, que atenderam integralmente a diligência. Sendo assim rejeito a intenção de recurso.
29/05/2025 - 16:28:40	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
29/05/2025 - 16:28:40	Sistema	Intenção: Sr. Agente de contratação pública, deve se atentar ao documento da apólice, o comprovante de pagamento e o boleto estão inseridos na ultima pagina da apólice, é importante abrir o arquivo e olhar suas paginas com cautela.
29/05/2025 - 16:28:40	Sistema	Justificativa: Após a análise dos documentos de garantia e da proposta da licitante CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta inicial, apenas a apólice e o comprovante de quitação bancária em conformidade com o item 2.7 e subitens 1.5.3 e 6.7.1 do edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-automatizadamente a etapa de preenchimento e envio de proposta. Isto quer dizer que a mesma anexou apenas apólice de garantia de proposta e comprovante de pagamento e o boleto quitado na última página da apólice (faltando a proposta acompanhada das planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, planilha de composições de custos, encargo social e BDI. Em detrimento das razões delectadas, foi solicitado a documentação complementar de proposta inicial, para cumprimento dos termos do edital, pelo que não foi atendido pela mesma. No que diz respeito o prazo de 20 minutos concedido,... (CONTINUA)
29/05/2025 - 16:28:40	Sistema	(CONT. 1) na diligência, foi suficiente para licitante anexar um documento que já deveria estar anexado no portal, ou seja, para a licitante corrigir um erro material ou esquecimento. Observa-se ainda que esse mesmo prazo foi concedido as outras licitantes, que atenderam integralmente a diligência. Sendo assim rejeito a intenção de recurso.
29/05/2025 - 16:29:37	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
29/05/2025 - 16:29:37	Sistema	Intenção: A empresa Construtora ENPASA Ltda, em virtude de sua desclassificação, DECLARA INTENÇÃO DE RECURSO, uma vez que considero a decisão equivocada. Decisão: "verificou-se que na tabela de encargos sociais na composição de custos, usando tabelas SINAPI do diferente período da referência, ou seja, a mesma utilizou percentuais de encargos sociais de um período para compor planilhas cujos insumos e preços unitários de outro período de referência..." "A adoção de parâmetros desatualizados ou de referências incompatíveis (meses diferentes) poderá ensejar recomposição de planilha e eventuais glosas..." Fatos: Não é recomendado apresentar tabelas de encargos sociais desatualizadas, mesmo com o preço de referência desatualizado. A utilização de tabelas desatualizadas pode levar a erros significativos nos cálculos de custo e orçamento, o que pode ter consequências negativas no projeto. A referência utilizada para elaboração são as mesmas informadas pela... (CONTINUA)
29/05/2025 - 16:29:37	Sistema	(CONT. 1) administração. Na alínea "e" do item 6.6 diz o seguinte: Composição dos encargos sociais, levando em conta os padrões constantes no(s) Projeto(s). Isto quer dizer se os custos tiveram base de cálculos DESONERADOS os encargos deverão, também, utilizar o mesmo e o mês de referência: se tiver NÃO DESONERADOS deverão utilizar o mesmo, o assim sucessivamente. Se estes cálculos forem apresentados em contrário, a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) será desclassificada(s). As referências no cabeçalho são para informar que os SERVIÇOS apresentados estão conforme o apresentado pela Administração. Os PREÇOS apresentados pela administração somente são referências, pois a licitante através das Tabelas de Encargos Sociais e BDI, compõem o seu preço com DESCONTO. Reiterando a informação no cabeçalho da licitante é para referência de SERVIÇOS E NÃO DE PREÇOS. Uma vez que há o DESCONTO é até abaixo dos valores de referência da Administração. E os mesmos foram calculados com...
29/05/2025 - 16:29:37	Sistema	(CONT. 2) a taxa de encargos sociais atualizadas (com vigência a partir de 01/2025). Continua...
29/05/2025 - 16:29:37	Sistema	Justificativa: De acordo com as diretrizes estabelecidas pela Caixa Econômica Federal, órgão gestor do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, e também em conformidade com orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), a elaboração de orçamentos públicos deve pautar-se pela coerência metodológica, sendo obrigatório que os insumos (materiais, mão de obra e equipamentos), as composições de custos e os percentuais de encargos sociais adotem o mesmo mês e ano de referência. Digo mais ainda - O Manual de Orientações Técnicas do SINAPI dispõe expressamente: > "Para garantir a rastreabilidade, transparência e precisão do orçamento, devem ser adotados insumos, composições e percentuais de encargos sociais referentes ao mesmo período (mês/ano). A utilização de parâmetros atualizados em datas diversas compromete a consistência metodológica da proposta orçamentária." Como se não restasse essa exigência decorre do fato de que o... (CONTINUA)
29/05/2025 - 16:29:37	Sistema	(CONT. 1) percentual de encargos sociais divulgado mensalmente na tabela SINAPI reflete a realidade das bases legais, normativas e econômicas vigentes em cada período específico. Portanto, misturar referências de meses diferentes pode resultar em distorções estratégicas dos valores, não refletindo o real cenário econômico de cada período. Outrossim, ademais, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) ratifica tal entendimento: continua...
29/05/2025 - 16:30:09	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
29/05/2025 - 16:30:09	Sistema	Intenção: continua... Informamos que os preços apresentados pela Licitante, se encontra dentro dos parâmetros legais. Desta forma a empresa Construtora Enpasa Ltda, solicita a reconsideração da decisão da Comissão. Pode deferimento.





29/05/2025 - 16:30:09	Sistema	Justificativa: Continua... Acórdão TCU nº 2622/2013-Plenário: "A adoção de parâmetros desatualizados ou de referências incompatíveis (meses diferentes) poderá ensejar recomposição de planilha e eventuais glosas." Diante do exposto, não é correto, nem aceitável tecnicamente, a utilização de insumos e composições da tabela SINAPI de um determinado período (neste caso, 12/2024) com a aplicação do percentual de encargos sociais de outro mês de referência (03/2025). Tal procedimento afronta as boas práticas orçamentárias e fere o princípio da isonomia, podendo ensejar distorção dos valores e perda da comparabilidade entre as propostas apresentadas. Concluindo, considerando que a empresa recorrente não atendeu ao disposto no edital, ao adotar percentual de encargos sociais diverso daquele previsto no projeto básico — o que esta exigência encontra respaldo em norma técnica, manual orientativo e jurisprudência dos órgãos de controle — mantém-se a decisão de... (CONTINUA)
29/05/2025 - 16:30:09	Sistema	(CONT. 1) desclassificação da proposta, por inobservância dos critérios definidos no processo licitatório.
29/05/2025 - 16:30:26	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
29/05/2025 - 16:30:26	Sistema	Intenção: A Construtora Enpasa Ltda. ao verificar a documentação da licitante AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, verificou que a mesma em sua documentação deixou de apresentar o Contrato Social e/ou Alteração Contratual Consolidada, conforme Item 8.4.1; verificou-se também que a empresa é optante do simples nacional, conforme documento apresentado pela Licitante, desta forma as alíquotas referente as contribuições (SESI; SENAI; INCRA; SEBRAE; SALÁRIO EDUCAÇÃO), deveriam estar zerados o que não acontece na Composição de Encargos Sociais apresentados pela Licitante, o que vai de encontro com a Lei Complementar nº 123/2006, além do que apresentou Composição De Encargos Sociais desatualizada. Sendo assim solicitamos por meio deste a desclassificação da Licitante AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.
25/05/2025 - 16:30:26	Sistema	Justificativa: Em análise a documentação enviada pela arrematante AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA verificou-se que a mesma anexou CERTIDÃO DE ÍTERO TEOR DIGITAL emitida pela JUCEPA contendo o contrato inicial de abertura e todas as alterações contratuais, portanto atendendo as exigências do edital. Sobre a proposta apresentada pela licitante AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, foi aceita por atender todos os requisitos exigidos no edital e lei vigente. Sendo assim rejeito a intenção de recurso.
29/05/2025 - 16:30:41	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
29/05/2025 - 16:30:41	Sistema	Intenção: Intenção de recurso de acordo com a nova lei de licitações 14.133, como será explanado posteriormente
29/05/2025 - 16:30:41	Sistema	Justificativa: Em análise a documentação enviada pela arrematante AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA verificou-se que a mesma anexou CERTIDÃO DE ÍTERO TEOR DIGITAL emitida pela JUCEPA contendo o contrato inicial de abertura e todas as alterações contratuais, portanto atendendo as exigências do edital. Sobre a proposta apresentada pela licitante AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA foi aceita por atender todos os requisitos exigidos no edital e lei vigente. Sendo assim rejeito a intenção de recurso.
29/05/2025 - 16:30:51	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
29/05/2025 - 16:30:51	Sistema	Intenção: A Construtora ENPASA LTDA, declara intenção de recurso em desfavor da licitante AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, verificou que a mesma em sua documentação deixou de apresentar o Contrato Social e/ou Alteração Contratual Consolidada, conforme Item 8.4.1; verificou-se também que a empresa é optante do simples nacional, conforme documento apresentado pela Licitante, desta forma as alíquotas referente as contribuições (SESI; SENAI; INCRA; SEBRAE; SALÁRIO EDUCAÇÃO), deveriam estar zerados o que não acontece na Composição de Encargos Sociais apresentados pela Licitante, o que vai de encontro com a Lei Complementar nº 123/2006, além do que apresentou Composição De Encargos Sociais desatualizada. Sendo assim solicitamos por meio deste a desclassificação da Licitante AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. Deixou de apresentar as Composições de Preços Auxiliares. E apresentou Carta Proposta de Preços, com valor... (CONTINUA)
29/05/2025 - 16:30:51	Sistema	(CONT. 1) diferente aos do Orçamento, desta forma em desacordo com as planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, Composição de preços custos unitários, tabela de composição de BDI e composição de encargos sociais, anexo a sua proposta
29/05/2025 - 16:30:51	Sistema	Justificativa: Em análise a documentação enviada pela arrematante AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA verificou-se que a mesma anexou CERTIDÃO DE ÍTERO TEOR DIGITAL emitida pela JUCEPA contendo o contrato inicial de abertura e todas as alterações contratuais, portanto atendendo as exigências do edital. Sobre a proposta apresentada pela licitante AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA foi aceita por atender todos os requisitos exigidos no edital e lei vigente. Sendo assim rejeito a intenção de recurso.
29/05/2025 - 16:31:36	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0001.
29/05/2025 - 16:31:36	Sistema	Intenção: Intenção de recurso de acordo com a nova lei de licitações 14.133, como será explanado posteriormente
29/05/2025 - 16:31:36	Sistema	Justificativa: O edital, informa que qualquer licitante pode manifesta a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, no entanto a intenção não apresenta motivação mínima justificada para ser aceita. Rejeito a intenção de recurso por apresentar intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.
29/05/2025 - 16:31:43	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
29/05/2025 - 16:31:43	Sistema	Intenção: Intenção de recurso de acordo com a nova lei de licitações 14.133, como será explanado posteriormente
29/05/2025 - 16:31:43	Sistema	Justificativa: O edital, informa que qualquer licitante pode manifesta a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, no entanto a intenção não apresenta motivação mínima justificada para ser aceita. Rejeito a intenção de recurso por apresentar intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.
29/05/2025 - 16:31:54	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
29/05/2025 - 16:31:54	Sistema	Intenção: A Construtora Enpasa Ltda declara intenção de recurso em desfavor da habilitação da Licitante AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, pois ao verificar a documentação da licitante AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, verificou que a mesma em sua documentação deixou de apresentar o Contrato Social e/ou Alteração Contratual Consolidada, conforme Item 8.4.1
29/05/2025 - 16:31:54	Sistema	Justificativa: Em análise a documentação enviada pela arrematante AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA verificou-se que a mesma anexou CERTIDÃO DE ÍTERO TEOR DIGITAL emitida pela JUCEPA contendo o contrato inicial de abertura e todas as alterações contratuais, portanto atendendo as exigências do edital. Sobre a proposta apresentada pela licitante AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA foi aceita por atender todos os requisitos exigidos no edital e lei vigente. Sendo assim rejeito a intenção de recurso.
29/05/2025 - 16:32:29	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.





29/05/2025 - 16:34:23 Sistema Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 18:32 do dia 29/05/2025.
29/05/2025 - 16:34:23 Sistema Motivo: Solicito o que de o lance igualando ao da proposta.
29/05/2025 - 16:43:31 Sistema Foi encerrada a negociação para o item 0001.
29/05/2025 - 16:43:31 Sistema Motivo: .
29/05/2025 - 16:44:32 Sistema Foi revertida a habilitação do fornecedor AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS pelo agente de contratação para o item 0001.
29/05/2025 - 16:44:32 Sistema Motivo: Para abrir o lance igualando ao da proposta.
29/05/2025 - 16:45:25 Sistema Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 17:00 do dia 29/05/2025.
29/05/2025 - 16:45:25 Sistema Motivo: Solicito que de o lance igualando ao da proposta.
29/05/2025 - 16:47:09 Sistema O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 3.003.534,44.
29/05/2025 - 16:47:46 Sistema Foi encerrada a negociação para o item 0001.
29/05/2025 - 16:47:46 Sistema Motivo: Perfeito.
29/05/2025 - 16:47:51 Sistema A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 29/05/2025 às 16:57.
29/05/2025 - 16:51:37 Sistema O fornecedor PRESIM PREMOLDADOS SIMOES ENGENHARIA LTDA - DE MAIS declarou intenção de recurso para o item 0001.
29/05/2025 - 16:56:33 Sistema Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS.
29/05/2025 - 16:59:03 Sistema Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
29/05/2025 - 16:59:03 Sistema Intenção: Declaro intenção de recurso com base na lei 14.133/2021
29/05/2025 - 16:59:03 Sistema Justificativa: O edital, informa que qualquer licitante pode manifesta a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, no entanto a intenção não apresenta motivação mínima justificada para ser aceita. Rejeito a intenção de recurso por apresentar intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Agente de Contratação

ANTONIA MELLES LIMA NASCIMENTO

Apoio

JOSEANE SILVA SOUZA

Apoio

MARCIA MARIA DOS SANTOS

Apoio

